



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 21 / 11 / 16  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1545/16  
Data 09/11/16

Súmula: Atualiza os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 772/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Os valores máximos definidos para cada auxílio constantes do Parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 772/13, combinado com a Lei nº 1166/14 de 17/12/14, e com a Lei nº 1345/15 de 25/11/15 são os seguintes:

Programa	Limite máximo
I - Auxílio Funeral (urna)	375,30
II- Auxilio funeral com roupa (vestimenta)	90,03
III- Auxilio funeral com transporte (translado)	77,01
IV- Auxílio kit alimentação em velório	83,52
V- Auxílio maternidade (vestuário e/ou colchão e berço)	392,66
VI- Auxílio alimento famílias vulneráveis (esporádico)	96,53
VII- Auxílio passagens rodoviárias (indigentes, transeuntes, indígenas, famílias em extrema necessidade)	295,03
VIII- Auxílio documentos ou fotos	65,08
IX- Auxílio cobertores e vestuários	95,45
X- Promoção de eventos (Campanhas Conferencias, Eventos Sociais e outros)	428,45
XI- Melhoria habitacional	458,82
XII – Auxilio Alimentação pessoas acamadas/DF/DM, que	124,74



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

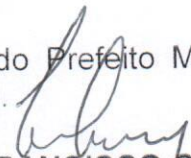
CAPITAL DO FEIJÃO

necessitam de cuidadores	
XIII- Aluguel Social	220,19

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 772/13.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 1545/16

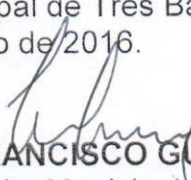
Vista o presente Projeto de Lei atualizar os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 772/2013.

Os valores têm uma majoração pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, outubro/15 a setembro/16 que foi de **8,47 (oito vírgula quarenta e sete por cento)**.

O índice é o mesmo utilizado para majorar os tributos de competência do Município.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 09 de novembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2772/16

Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

Exmo. Sr.

João Batista de Souza

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1545/16, que atualiza os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 772/2013.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal.

RECEBIDO

10/11/2016

*Lenilde Vitoriano*  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.545/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA, ANTENOR C. DA MOTTA e ANTÔNIO A. LECHINSKI**, reuniram-se em data de 16 / 11 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.545/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 16 / 11 / 16

*Nerceu de Souza*  
NERCEU DE SOUZA  
Presidente

*Antenor C. da Motta*  
ANTENOR C. DA MOTTA  
Secretário

*Antônio A. Lechinski*  
ANTÔNIO A. LECHINSKI  
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.545/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: **ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA**, reuniram-se em data de 36 / 11 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.545/16** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 36 / 11 / 16

ANTÔNIO DEZAN  
Presidente

ADÃO LINO  
Secretário

ANTENOR C. DA MOTTA  
Membro

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

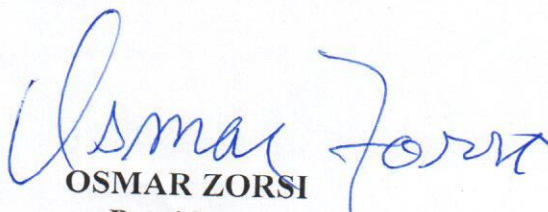
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.545/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **ANTÔNIO DEZAN** e **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 16 / 11 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.545/16** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

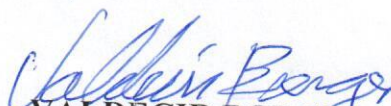
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 16 / 11 / 16

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

  
**ANTÔNIO DEZAN**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro